

## MOÇÃO n.º. /2015

### Pela ampliação do Jardim de Infância da EB1/JI de São Marcos n.º 2

Em Outubro de 2010, igualmente em vésperas de Eleições Legislativas, a Câmara Municipal de Sintra, à altura gerida pela coligação PSD/CDS-PP, contemplou no seu Orçamento para 2011, um investimento no valor de dois milhões de euros para a "Ampliação da EB/JI de São Marcos n.º2".

Esta medida que se garantia concretizada até 2011, consubstanciava-se na ampliação deste equipamento, dotando-o de mais seis salas de aulas do 1.º ciclo e igual número de salas para a educação pré-escolar (Jardim de Infância).

Tal ampliação, não aconteceu por manifesta (ir)responsabilidade da presidência da Câmara Municipal que decidiu não a concretizar, decisão que, à data, foi alvo de contestação por todas as forças políticas na oposição.

Considerando que:

A educação pré-escolar, enquanto educação complementar da acção educativa familiar, contribui para desenvolvimento equilibrado da criança;

A importância da frequência do pré-escolar na prevenção da redução e abandono dos seguintes níveis de ensino;

A participação das crianças no ensino pré-escolar determina, segundo especialistas, o crescimento num ambiente integral;

O ensino pré-escolar é potenciador da autodeterminação, da auto estima, do sãõ relacionamento com os outros, da partilha e exploração de novas experiências,

A universalização da rede pré-escolar decorre, em grande medida, do empenhamento das autarquias locais;

A carência de equipamentos escolares na área geográfica da ex-freguesia de São Marcos, em particular, ao nível das salas de Jardim de Infância, é uma realidade bem conhecida de todos e sentida, sobretudo, pelas famílias que não encontram na freguesia opções adequadas para os seus filhos;

As salas do pré-escolar deixaram, há muito, de ter capacidade de resposta para integrar as crianças de São Marcos, que se vêm obrigadas a encontrar alternativas fora do concelho de Sintra ou mesmo a abdicar deste nível;

Devido ao facto de, presentemente, só existirem 2 salas de aula na localidade, a lista de espera para estes Jardins de Infância, cifra-se actualmente nas duas centenas e meia de crianças e com forte tendência para aumentar;



A Lei 65/2015 de 03 de Julho consagra a universalidade da educação pré-escolar relativamente às crianças que atinjam os 4 anos de idade, de modo a assegurar a sua implementação a partir do ano lectivo 2016/17, e aferir da possibilidade de estender a universalidade às crianças com 3 anos de idade, aumentando assim, ainda mais, a pressão sobre este equipamento;

Face à afirmação do Sr. Presidente da autarquia de que a Câmara Municipal de Sintra dispõe de melhoria de disponibilidade financeira.

Os eleitos da Coligação Democrática Unitária na Assembleia de Freguesia da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, coerentemente, face aos considerandos expendidos, propõem, nos termos legais e regimentais aplicáveis, que a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, delibere:

1. Reconhecer como prioritário para 2016 a importância da construção deste equipamento, reivindicando que a Câmara Municipal de Sintra contemple no seu Orçamento Municipal para 2016 a ampliação de seis salas do Jardim de Infância da EB1/JI de São Marcos nº2.
2. Mandatar a Sra. Presidente da Assembleia e o Sr. Presidente da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, para acompanhar a execução desta deliberação, bem como de todas as diligências efectuadas, mantendo esta Assembleia, informada a respeito da evolução da mesma.
3. Remeter a presente Moção para a Câmara Municipal de Sintra, a Assembleia Municipal de Sintra, a Direcção do Agrupamento de Escolas D. João II, a Direcção da EB1/JI de São Marcos nº2 e à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de São Marcos nº2, assim como, às redacções de todos os órgãos de comunicação social do Concelho de Sintra e à redacção da Agência Lusa.

Cacém e São Marcos, 28 de Setembro de 2015

**Os eleitos da Coligação Democrática Unitária na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias do Cacém e São Marcos**

Graça Rodrigues

Rodolfo Caseiro

Luís Silva

Fernando Pinto